

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DIRETORIA DE RISCOS E COMPLIANCE
AVANZA INVESTIMENTOS

Índice

1.	OBJETIVO	3
2.	RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
3.	MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES.....	4
4.	RISCOS.....	5
4.1.	Risco de Mercado.....	5
4.2.	Risco de Crédito e Contraparte.....	6
4.3.	Risco de Concentração.....	7
4.4.	Risco de Liquidez	7
4.5.	Risco Operacional	7
5.	ORGANOGRAMA DA EQUIPE DE GESTÃO DE RISCO	9
6.	SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	92
7.	REVISÃO DA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA.....	92

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) da Avanza Investimentos Ltda. (“Avanza”), adotada nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para monitorar e gerenciar os riscos inerentes aos clubes de investimento e carteiras administradas sob sua gestão (“Veículos”).

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

Nesta Política estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle.

Entendemos que o estabelecimento de regras claras e bem definidas, atende não só às exigências regulatórias, como também ao melhor interesse de nossos cotistas.

A Avanza deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website (<http://www.avanzacapital.com.br>), juntamente com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15; (ii) Código de Ética; (iii) Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, presentes no Manual de Compliance; (iv) Política de Gestão de Risco; (v) Política de Negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa (inclusive no Manual de Compliance); e (vi) Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários.

Não obstante o emprego pela Avanza dos procedimentos descritos nesta Política, dos documentos dos Veículos, deverá sempre constar disposição dando ciência aos investidores de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais ou mesmo ocorrência de patrimônio líquido negativo, conforme aplicável, que possam ser incorridas pelos Veículos, de forma que a Avanza não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos suportados pelos investidores.

2. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Diretor de Risco e Compliance, conforme definido no Formulário de Referência e consignado no Contrato Social da Avanza, nos termos da Instrução CVM nº 558/15, será o responsável direto pelo monitoramento dos riscos tratados nesta Política.

O Diretor de Risco e Compliance poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Avanza em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de riscos formarão a Equipe de Riscos, sob a coordenação do Diretor de Riscos e Compliance, sendo certo que não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos da Avanza.

A Equipe de Riscos, em geral, é responsável por analisar e medir (i) as flutuações nos preços dos diversos instrumentos de investimentos de cada carteira com base em cenários discricionários, (ii) eventos de natureza creditícia, se aplicável; e (iii) necessidades de liquidez.

As diretrizes estabelecidas nesta Política, a decisão das métricas e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Riscos, atualmente formado pelo Diretor de Investimentos e o Diretor de Riscos e Compliance.

O Comitê de Riscos deve se reunir no mínimo **mensalmente**, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário, sendo que suas decisões, bem como todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política, serão formalizadas em e-mail e mantidas arquivadas, disponíveis aos órgãos reguladores, por no mínimo 5 (cinco) anos.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Riscos é o órgão interno competente para definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Riscos. Dessa forma, caso o Diretor de Riscos e Compliance identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites definidos nos contratos de carteira administrada ou nos documentos dos clubes de investimento sob gestão da Avanza ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Riscos para tratar do tema.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Riscos e Compliance.

Por fim, a Equipe de Riscos deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

3. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES

A Equipe de Riscos da Avanza realiza um monitoramento diário, após o fechamento dos mercados de cada dia, em relação aos riscos de mercado, concentração, contraparte e liquidez. Com o auxílio de sistema denominado Quantum Axis, contratado junto à PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA e sob supervisão do Diretor de Riscos e Compliance, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada carteira sob gestão.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Riscos e Compliance notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Riscos poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Riscos para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê de Riscos, os relatórios produzidos pela Equipe de Riscos são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos definidos nesta Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Riscos e Compliance deverá realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Riscos, com o objetivo de:

- (i) Receber da Equipe de Investimentos as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (iii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Avanza.

Em quaisquer casos, o Diretor de Riscos e Compliance está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

Os eventos mencionados acima a serem abordados nas reuniões de Comitê de Riscos deverão também serem objeto de reprodução no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Avanza.

4. RISCOS

4.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado se traduz, resumidamente, pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras dos Veículos. Ainda, vale destacar que cada Veículo pode possuir estratégias de investimento particulares.

A Avanza realiza o controle de risco de mercado através de planilhas em Excel com cálculos diários. Adicionalmente a Avanza contrata da empresa PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA, através do sistema Quantum Axis, que apoia o controle de risco de mercado. De forma a atender o disposto no art. 23, § 2º, III da ICVM 558/15, a reconciliação entre as métricas comuns ao sistema próprio e o sistema terceirizado são feitas diariamente de forma diligente.

Abaixo, descrevemos os principais métodos de monitoramento utilizados pela Avanza:

a) Monitoramento Quantitativo:

Realizado diariamente utilizando dados históricos e estatísticos de forma a inferir potenciais riscos de perda de patrimônio, através das seguintes métricas:

- **VaR – Value at Risk**

O conceito de VaR é muito disseminado nos principais centros financeiros mundiais e permite que o risco de mercado possa ser representado por um único valor monetário, indicando a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. É realizado o VaR estatístico com o intervalo de confiança e horizonte de tempo adequado para cada Veículo, supondo distribuição normal de retornos.

- **Stress Test**

O Stress Test, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira do Veículo de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido. O Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado nas quais a volatilidade usual não reflete propriamente o risco incorrido. Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias:

Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de stress utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de stress ocorridas no passado.

Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que devem ser definidos pelo Comitê de Riscos.

b) Monitoramento Qualitativo:

A Avanza também adota uma abordagem fundamentalista na escolha de seu portfólio. Nesse caso, as decisões de gestão, em geral, são tomadas considerando a diferença entre o valor intrínseco de um determinado ativo (calculado de forma independente pela Eleven Financial) e seu respectivo valor de mercado.

Os dados de movimentações do mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, BM&F Bovespa, Bloomberg e Banco Central do Brasil – Bacen.

Sem prejuízo do disposto acima, a Avanza faz o monitoramento de risco dos clubes e das carteiras. Verificamos diariamente eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, através de planilhas com as posições do clube e dados atualizados do mercado (preço, volume de negociação, etc). Adicionalmente, mantemos as informações cadastrais dos clientes sempre atualizadas. Estes controles são reconciliados diariamente com as informações fornecidas pelo administrador fiduciário através de planilhas e processos automatizados.

4.2. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito é definido pela possibilidade de perdas resultantes do não recebimento de valores juntos a contrapartes por incapacidade econômico-financeira

A capacidade de pagamento das obrigações de cada empresa geralmente é medida através de seu rating, publicado periodicamente pelas agências especializadas. No caso de um fundo de investimento, o risco de crédito está geralmente relacionado 1. Compra de títulos de dívida privada (bonds, debêntures) ou 2. Operações bilaterais com bancos (derivativos de balcão, operação compromissada).

O risco de crédito dos títulos de dívida privada geralmente é refletido no prêmio pagos destes papéis em relação aos títulos do governo federal. Devido a liquidez do mercado de títulos de crédito privado no Brasil e ao fato de não haver histórico representativo do movimento desse spread, a amplitude dos choques precisa ser definida pela equipe de controle de risco.

Para mitigar o risco de crédito dos contratos bilaterais no mercado brasileiro, a Avanza geralmente celebra apenas operações com garantias.

O risco de contraparte busca refletir a perda estimada pelo fundo em caso de não cumprimento dos termos previstos em contrato por uma (ou mais) de suas contrapartes.

O seu cálculo é definido pelo valor de mercado (MTM) das operações bilaterais (geralmente derivativos de balcão) ajustado pela probabilidade implícita de falência observada no mercado e de corporate credit default swap - CDS, por vencimento. É importante lembrar que as cláusulas de netting dos contratos devem ser observadas e o cálculo também deve equiparar os prazos das operações aos dos CDSs.

A Avanza faz a gestão apenas de Clubes de Investimento regulados pela Instrução CVM no 494. Esse tópico referente ao risco de crédito não contempla Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) regulados pela Instrução CVM no 356 e Fundos de Investimento Imobiliários (FII) regulados pela Instrução CVM no 472.

4.3. Risco de Concentração

Risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Veículos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos a Equipe de Riscos produz relatórios diários tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Riscos, conforme acima exposto.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios diários das exposições dos clubes devem conter detalhes das exposições por papel, setor, long short, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A Avanza evita a concentração excessiva, podendo o Comitê de Riscos estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Veículos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

4.4. Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade das carteiras sob gestão da Avanza não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

No entanto, considerando os compromissos dos clubes frente a seus encargos, a Avanza aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Veículos sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Veículos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

4.5. Risco Operacional

Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos, que permita eventuais erros no exercício das atividades, podendo resultar em perdas inesperadas.

O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na Avanza, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, cálculo paralelo de cotas dos clubes sob sua gestão, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras administradas, efetivação das liquidações financeiras das operações e controle e manutenção das posições individuais de cada investidor.

Além disso, a Avanza conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos pela Avanza no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Avanza sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

As principais medidas de controle interno para prevenção ao risco operacional são:

- a) Confirmação de ordens enviadas por corretoras e contrapartes;
- b) Re-confirmação de todos os negócios e “entrada” de dados;
- c) Reconciliação diária dos extratos de custodiantes;
- d) “backup” diário em servidor externo da base de dados e arquivos; e
- e) Acesso remoto pelos gestores a sistemas de trading e informação.

Além disso, no mínimo semestralmente, o Comitê de Riscos discutirá os riscos operacionais aos quais estão sujeitas as carteiras, incluindo, por exemplo, os procedimentos de envio de ordens para as corretoras, eficácia dos sistemas de monitoramento utilizados, entre outros.

5. ORGANOGRAMA DA EQUIPE DE GESTÃO DE RISCO

A Equipe de Risco da Avanza é atualmente composta pelo Diretor de Riscos e Compliance e um assistente, suportado pela PRAJNA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA.

6. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Os limites, parâmetros e métricas podem ser majorados em situações especiais, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Se necessário, nessas situações a Avanza poderá, por exemplo, manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada clube de investimento em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento de cada ativo. Ainda, caso julgar necessário, o Diretor de Riscos e Compliance convocará imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Riscos para definir medidas de prevenção e/ou contenção. Nesse sentido, as seguintes medidas, dentre outras, podem ser definidas pelo Comitê de Riscos: (i) liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a obrigações; (ii) fechamento de fundos de investimento para resgates; e (iii) resgate mediante entrega de ativos aos cotistas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7. REVISÃO DA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA

Esta Política deve ser revista no mínimo **anualmente**, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; e (ii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Equipe de Riscos, por meio de seu Comitê de Riscos, entender relevante.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos Veículos e aprimorar controles e processos internos.

Também **anualmente**, o Diretor de Riscos e Compliance deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou definidos pelo Comitê de Riscos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Riscos e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e riscos, apresentado até o último dia de janeiro de cada ano aos órgãos administrativos da Avanza.